

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO “EDUCADOR
POLÍTICO SOCIAL EM GERONTOLOGIA”, DO PROGRAMA DE EXTENSÃO
“UNIVERSIDADE DO ENVELHECER – UNISER” DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL N.º 01/2020, 21 de Janeiro de 2020

UniSER/UnB Unidades Darcy Ribeiro, Guar, Samambaia

A **Universidade de Braslia** torna pblica as condices de habilitao s vagas para ingresso no curso de extenso “Educaador poltico social em gerontologia”, do Programa de Extenso “**Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB**”, para as unidades **Darcy Ribeiro, Guar e Samambaia**, localizadas no Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

1.1. No processo seletivo de que trata este Edital sero admitidos somente:

- a) pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) pessoas com disponibilidade de horrio (Segundas, Teras, Quartas, Quintas e Sextas-feiras) das 14h s 18h para as aulas, bem como para atividades de cunho extracurricular que podero ocorrer inclusive aos finais de semana.

1.1.1. Este Processo Seletivo ser regido pelo presente Edital e as inscries e matrculas sero realizadas conforme o quadro abaixo:

HORRIO	UNIDADE	ENDEREO
TARDE – 14h s 17h (DIAS TEIS)	Darcy Ribeiro	UnB, Campus Darcy Ribeiro, Faculdade de Direito, Sala AT 07, Asa Norte - Braslia, DF.
	Guar	UnB, Campus Darcy Ribeiro, Faculdade de Direito, Sala AT 07, Asa Norte - Braslia, DF.
	Samambaia	Escola Classe Guariroba, Parque de Servios de Samambaia. QN 319- Samambaia Sul.

1.2. Etapas:

a) Abertura do Processo Seletivo para novos alunos para as unidades **Darcy Ribeiro, Guar e Samambaia**;

b) Preenchimento da ficha de inscrio e matrcula nos locais mencionados no item 1.1.1 deste Edital;

1.3. O preenchimento das vagas ocorrer de acordo com os critrios estabelecidos no item 6 deste edital.

2. DA INSCRIO E MATRCULA

2.1. **As inscrio e matrculas** deste Processo Seletivo devero ser realizadas presencialmente no local e horrios mencionados no item 1.1.1, na data de 02/03 a 06/03/2020 (em dias teis) no perodo da tarde das 14h s 17h.

2.2. Sero aceitas inscrio e matrculas pessoalmente ou por procurao com a devida autenticao.

2.3. No sero aceitas inscrio e matrculas por fax, correspondncia ou por e-mail.

2.4. As informao prestadas nos Formulrios necessrios sero de inteira responsabilidade do candidato. A UniSER/UnB reserva-se no direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que no preencher os formulrios de forma completa, correta e legvel e/ou que fornecer dados comprovadamente inverdicos.

2.5. No ser efetivada a inscrio e matrcula que no atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrio e matrcula do(a) candidato(a) implicar o conhecimento das presentes instruo e a tcita aceitao das condio do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruo especficas para a realizao do Processo Seletivo, acerca dos quais no poder alegar desconhecimento.

2.7 No haver cobrana de Taxa de Inscrio.

2.8. Os documentos solicitados para a inscrio e matrcula so:

- **CPIA dos documentos pessoais**
 - **Cpia do RG;**
 - **Cpia do CPF;**
 - **Cpia do comprovante de residncia;**
- **2 (duas) fotos 3 x 4 com fundo branco;**

2.9. Em hipótese alguma será aceito a entrega extemporânea dos documentos. Devendo o (a) candidato (a), ou seu procurador, entregar a documentação completa no ato da inscrição e matrícula.

3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1. Será indeferida a inscrição e a matrícula:

a) efetuada fora do período de 02/03 a 06/03/2020;

b) cujos Formulários necessários estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. No ato das inscrições será realizada também as matrículas das inscrições deferidas nos locais mencionados no item 3.2, e, portanto, os candidatos devem levar a cópia dos documentos constantes no item 5 deste edital.

4.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital;

5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas da seguinte maneira:

a) todas as vagas destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;

b) serão disponibilizadas 100 vagas para a Unidade do Guará, 80 vagas para a Unidade do Darcy Ribeiro e 100 vagas para Unidade de Samambaia, e estas serão ocupadas, preferencialmente, por candidatos de maior idade, respeitando os requisitos do item 1.1 deste Edital.

6. CURSO

6.1. Este processo seletivo será para o ingresso no 1º semestre de 2020 do curso de Educador Político Social em Gerontologia, com duração de 3 semestres, com início em 16/03/2019.

6.2. Para que o aluno receba o certificado do curso, este deve ter a presença mínima de 75% em todos os três semestres;

6.3. A UniSER/UnB se diferencia pelo sistema curricular dinâmico, que respeita a cultura local, fazendo com que o acadêmico tenha a possibilidade de conhecer a interdisciplinaridade da gerontologia, abordando em suas diversas áreas.

6.4. As aulas ocorrerão na UniSER/UnB nos endereços conforme quadro a seguir:

HORÁRIO DAS AULAS	UNIDADE	ENDEREÇO
TARDE – 14h às 18h (SEGUNDA À SEXTA)	Darcy Ribeiro	UnB, Campus Darcy Ribeiro, Faculdade de Direito, Sala AT 07, Asa Norte - Brasília, DF, 70910-900
	Guará	A definir
	Samambaia	Escola Classe Guariroba, Parque de Serviços de Samambaia. QN 319-Samambaia Sul.

6.5. As aulas poderão ocorrer em locais diversos dos estipulados no item 6.4.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATA E ETAPAS

DATA	ETAPA
21/01/2020	Publicação do Edital
02/03 a 06/03/2020	Período de inscrição e matrícula
16/03/2020	Início das aulas
16 e 17/03/2020 14h – 17h	Aula inaugural – Auditório UAC da FCE-UnB Campus Universitário - Centro Metropolitano, Ceilândia Sul, Brasília-DF.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente;

8.2. A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UniSER;

8.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas;

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição e matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à

identificação especial;

8.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

8.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela UniSER/UnB.

9. MAIS INFORMAÇÕES

Site da FCE UnB - www.fce.unb.br

Facebook UniSER: www.facebook.com/PortalUniserUnB

E-mail: uniserunb@hotmail.com

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2020.



Profa. Dra. Eliana Fortes Gris

Matrícula FUB 1050923

Coordenadora do Curso Educador Político e Social em Gerontologia
Universidade de Brasília